



LEI Nº 2.212/2020  
De 09 de março de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 108.000,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito especial no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2003 – Agricultura Forte

Destino: 02 – Atividade

Ação: 255 – Manutenção e Qualificação da Patrulha Agrícola

Fonte de Recurso: MAPA – 889941/2019

**Natureza da Despesa**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 108.000,00

**TOTAL.....R\$ 108.000,00**



**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio 889941/2019 e a redução orçamentária a seguir:

Convênio: MAPA – 886102/2019.....R\$ 100.000,00

Contrapartida: Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

**TOTAL.....R\$ 108.000,00**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 09 de março de 2020.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração